



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
(PREENCHER EM TRÊS VIAS)

ESTUDANTE: _____
CURSO: _____ / ____ ° PERÍODO
ENDEREÇO: _____
BAIRRO _____ CEP: _____ - _____ TELEFONE(S) _____

UNIDADE CONCEDENTE: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____ TELEFONE(S) _____

DATAS
INÍCIO DO ESTÁGIO: ____/____/____ TÉRMINO DO ESTÁGIO: ____/____/____

Termo de Compromisso que entre si fazem, de um lado, como Unidade Concedente de estágio, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, e de outro, como Estagiário, o(a) estudante \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, para a realização de um período de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008. É denominado Interveniente, com quem a Unidade Concedente de estágio declara ser conveniada pelo Acordo de Compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* \_\_\_\_\_, situado em \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,



Av. Bernardo Sayão, s/n  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
www.ifto.edu.br/colinas - cicc.colinas@ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

neste ato representado por \_\_\_\_\_, que acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula I** - À Unidade Concedente de estágio caberá a fixação dos locais, datas e horários em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino onde o estudante-estagiário estuda.

**Cláusula II** – Entende-se por estágio curricular supervisionado as atividades de aprendizagem profissional, cultural e social proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o a cumprir fielmente a programação de estágio.

**Cláusula III** - O estagiário se obriga a cumprir as normas internas da Unidade Concedente, principalmente relativas ao estágio que este declara expressamente conhecer.

**Cláusula IV** - O estágio terá a duração de \_\_\_\_ meses, iniciando-se em \_\_/\_\_/\_\_ e encerrando-se em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

**Cláusula V** - O estagiário responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas constantes do presente contrato.

**Cláusula VI** - Este Termo de Compromisso terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula IV, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de cinco dias.

**Cláusula VII** – Com fundamento na Lei nº 11.788/2008, o estagiário não manterá, para qualquer efeito, vínculo de emprego com a Unidade Concedente do estágio.

**Cláusula VIII** – O Plano de Atividades de Estágio do estudante estagiário, elaborado em acordo entre o educando, a Unidade Concedente do estágio e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, será incorporado a este Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**Cláusula IX** – A Unidade Concedente de estágio se compromete a assinar os relatórios e anexos utilizados pelo estagiário durante o estágio.

**Cláusula X** – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso a ele vinculado.

Por estarem de comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Av. Bernardo Sayão, s/n  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
www.ifto.edu.br/colinas - cicc.colinas@ifto.edu.br



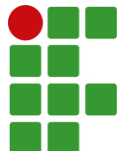
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente de Estágio  
(ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
Estudante  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Instituto Federal do Tocantins  
(ASSINATURA DO DIRETOR GERAL E CARIMBO)



Av. Bernardo Sayão, s/n  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
[www.ifto.edu.br/colinas](http://www.ifto.edu.br/colinas) - [cicc.colinas@ifto.edu.br](mailto:cicc.colinas@ifto.edu.br)